

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSARAZ**Aviso****Contrato a termo resolutivo certo**

Para os devidos e legais efeitos se torna público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea i) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, técnica superior de 2.ª classe (ciências sociais), índice 400, com início em 17 de Outubro de 2006, pelo período de 12 meses.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.
3000219444

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Setembro de 2006 e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada ainda com as necessárias adaptações à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, seja renovada a comissão de serviço do chefe de Divisão da Acção Sócio-Cultural, Dr. Mário Fernando Oliveira Moura, pelo período de três anos, com início em 16 de Outubro de 2006.

6 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.
1000307655

Aviso**Licenciamento de operação de loteamento**

José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a operação de loteamento urbano que o município Mário Jorge da Ponte Silva pretende levar a efeito na Travessa de Nossa Senhora das Victórias, freguesia de Santa Bárbara, do concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo desta autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

2 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum*.
1000307654

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**Aviso****Celebração de contrato de avença**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Outubro de 2006, foi celebrado contrato de avença, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a Dr.ª Maria Vitor Marcos Gonçalves Lourenço, licenciada em Psicologia Clínica, por um prazo de 10 meses, com início em 23 de Outubro de 2006, pela importância mensal de € 400, sendo o IRS a reter nestes serviços.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.
1000307532

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA**Editais n.º 37/2006**

António José Lima Costa, presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, torna público que, por deliberação camarária de 11 de Setembro de 2006, sancionada em sessão da Assembleia Municipal de 29 de Setembro de 2006, foram fixadas para o ano de 2006 as taxas de 0,8 % e 0,5 % para os prédios urbanos a que se referem, respectivamente, as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *José Carlos Teixeira dos Santos*, chefe da Divisão Financeira, o subscrevi.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa*.
3000217731

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**Aviso n.º 124/DRH — 2006****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de carpinteiro de limpos.**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara datado de 21 de Setembro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de carpinteiro de limpos do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de três meses a contar da data de publicação da lista de classificação final, de harmonia com o previsto nos n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Serviço a que se destina — Divisão de Obras Municipais.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Silves.

7 — Área funcional — executa, monta, transforma e repara peças de madeira ou outro material similar, utilizando ferramentas manuais ou eléctricas.

8 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 204, da escala indicatória estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 656,72.

9 — Requisitos de admissão a concurso:

9.1 — Poderão candidatar-se ao referido concurso os funcionários da respectiva carreira que satisfaçam os requisitos fixados no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300-117 Silves.